

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS COMUNICADO EXPEDIENTE DE 25/03/2021

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 25/03/2021, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/101.322/2021.

Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Rua Gago Coutinho nº 67 até o nº 94 - Laranjeiras

Processo nº: 26/101.323/2021.

Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Avenida Prefeito Mendes de Moraes nº 1500 ao nº 808 - São Conrado

(*) Omitido do DO RIO de 26/03/2021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS Nº 02/ 2021

Onde se Lê:

“5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.2. O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R\$ 3.526.035,84 (Três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trinta e cinco reais e oitenta e quatro reais), (...)”

Leia-se:

“5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.2. O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R\$ 5.289.053,74 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cinquenta e três reais e setenta e quatro reais), (...)”

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP-3.3 CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 007/2021 - PROCESSO Nº 09/000.022/2021

Aos **vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um**, no Centro Administrativo São Sebastião, sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMS nº 4.805 de 04 de março de 2021**, publicada no D.O. Rio 05 de março de 2021, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 007/2021**, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento (AP) 3.3**, que compreende os bairros de Madureira, Oswaldo Cruz, Engenheiro Leal, Turiaçu, Vaz Lobo, Campinho, Quintino Bocaiuva, Cascadura, Cavalcanti, Marechal Hermes, Honório Gurgel, Rocha Miranda, Bento Ribeiro, Vila da Penha, Vicente de Carvalho, Vila Kosmos, Irajá, Vista Alegre, Colégio, Coelho Neto, Barros Filho, Acari, Parque Colúmbia, Costa Barros, Pavuna, Guadalupe, Ricardo de Albuquerque, Anchieta, Parque Anchieta e Deodoro, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009 e suas alterações posteriores, na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 6º andar - Sala 649, Cidade Nova, nesta cidade, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 05 de março de 2021, dá-se início às 10:00 (dez horas) à Sessão Pública para credenciamento, recebimento dos envelopes e abertura dos **PROGRAMAS DE TRABALHO - ENVELOPE “A”**. Manifestaram interesse na celebração do Contrato de Gestão, na forma do inciso II, § 4º, do artigo 5º, da Lei n.º 5.026/2009, conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 29 de março de 2021, as Organizações Sociais abaixo, que estavam presentes à sessão:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ
VIVA RIO	00.343.941/0001-28
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP	33.927.377/0001-40
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	05.696.218/0001-46
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	61.699.567/0001-92

Em seguida, foi realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO a conferência dos documentos exigidos no item 9.8. do Edital relativo às CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, na seguinte ordem: 1) VIVA RIO (nesta ocasião, o Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO informou aos presentes que, não obstante a publicação no Diário Oficial do dia 10 de dezembro de 2020, da **Resolução SMS nº 4.613 de 09 de dezembro de 2020**, que desqualificou, como Organização Social no Município do Rio de Janeiro, o Viva Rio, encontra-se amparada por decisão judicial proferida em 11 de dezembro de 2020, pela M.M. *Dra. Juíza Mirela Erbisti*, nos autos do processo nº **0173344-53.2019.8.19.0001**, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em que *se deferiu a tutela de urgência e determinou a suspensão dos efeitos da decisão proferida pelo Município do Rio de Janeiro no processo de desqualificação*, situação que autoriza a entidade a participar do Certame - **Despacho PG/PADM/CG/001/2021/ZT, de 06 de janeiro de 2021**, proferido nos autos do processo

nº **09/001.836/2019**; 2) CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP; 3) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS; 4) ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM. Todas as entidades apresentaram os documentos exigidos. Ato contínuo, procedeu-se à etapa de CREDENCIAMENTO, para fins de atendimento do item 10.2 do Edital, quando a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO iniciou o recebimento e análise dos documentos, na seguinte ordem: 1) VIVA RIO; 2) CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP; 3) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS; 4) ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, sendo certo que todas apresentaram a documentação exigida, ficando credenciados os representantes abaixo identificados:

	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
1	VIVA RIO	Nathany Galvão Pereira	24.682.897-4	DETRAN/RJ
2	CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP	Fabiola Oliveira Rebouças	117726018	IFP/RJ
3	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Alexandre Santos Souza	119411585	IFP/RJ
4	ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	Roberto José Soares	25112411	SSP/SP

Em seguida, iniciou-se o recebimento dos envelopes denominados ENVELOPE “A” e ENVELOPE “B”. Após a verificação de que todos se encontravam lacrados e identificados, iniciou-se a abertura dos ENVELOPES “A”, na seguinte ordem: 1) VIVA RIO; 2) CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP; 3) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS; 4) ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, tendo sido a documentação rubricada por todos os representantes das entidades presentes, bem como, dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DA SELEÇÃO. Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes das OSS para, querendo, fazer constar em ata qualquer observação que julgue necessário, tendo o representante da OSS Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP informado que “o Programa de Trabalho da proponente SPDM, no item que avalia o currículo do Responsável Técnico pelo apoio à gestão do TEIAS não foi possível observar a comprovação da existência de vínculo com a proponente. A proponente apenas declara o vínculo como CLT, mas não apresenta cópia da carteira de trabalho elou contrato de trabalho. O mesmo aconteceu com o Responsável Técnico Administrativo e Financeiro pelo apoio à gestão do TEIAS. A proponente SPDM apresentou a ata de aprovação do Programa de Trabalho pelo Conselho Administrativo sem assinatura de membros do referido Conselho, não sendo possível legitimar tal deliberação e aprovação do Programa de Trabalho”. A OSS SPDM, em contraponto, informou que “reitera que as Declarações de vínculo empregatício dos representantes ora citados possuem força legal, uma vez que o documento é assinado pelo Responsável do Órgão de Recursos Humanos da Organização Social e que a Ata de Aprovação de participação no Chamamento Público encontra-se em conformidade com o Edital, uma vez que a ata é online, assinada pelo Presidente da SPDM, localizada na página 3.259 da Proposta Técnica. Acrescenta que, com relação às outras três propostas econômicas, as mesmas foram apresentadas em desacordo com o item 11.2.5.1, uma vez que não foram apresentadas em conformidade com o Edital, pois não observaram os descontos da variável 1, no percentual de 1%”. A OSS Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS se manifestou no sentido de que “não concorda com a ponderação do representante da OSS SPDM, salientando que a proposta apresentada se encontra em consonância com o Edital e acrescentou que, com base no Item 15.3, o qual faz menção ao Decreto RIO nº 48.521 de 12/02/2021, deixa claro que cada Organização Social só pode ter três contratos de Gestão para o objeto Equipe de Saúde da Família. A proponente VIVA RIO sagrou-se vencedora do Chamamento nº 002/2021 (AP-2.2), nº 006/2021 (AP-3.1 e UPA Alemão) e nº 005/2021 (TEIAS e UPA Manguinhos), sendo assim, por ter vencido 3 (três) Chamamentos Públicos, não pode celebrar novo Contrato de Gestão com o Município do Rio de Janeiro. Mesmo ainda não sendo homologados, a participação da proponente VIVA RIO neste Chamamento Público contraria o dispositivo do item 15.3, e em consequência, violação dos princípios da segurança jurídica e da boa fé”. A OSS CEPP se manifestou, informando que “o item 11.2.5.1 não faz referência às variáveis citadas pela SPDM. Ressalta que inexistem os vícios apontados, na medida em que o CEPP cumpriu com todos os requisitos exigidos no Edital”. Franqueada a palavra à OSS VIVA RIO, a representante informou que “observou todas as diretrizes do Edital e seus Anexos Técnicos na elaboração de sua proposta. Por oportuno, informou que aguardará o momento processual adequado para a devida manifestação, sendo certo que o item citado pela OSS SPDM não se aplica ao caso. Com relação à manifestação da OSS IDEIAS, no que se refere ao Decreto RIO nº 48.521, de 2021, aduziu que possui apenas um Contrato de Gestão homologado, referente à Área Programática (AP) 2.2, não havendo qualquer impedimento para participação neste Chamamento Público e que a OSS irá se manifestar sobre a aplicabilidade do limite previsto no momento oportuno, caso seja necessário”. O Presidente da Comissão Especial de Seleção esclareceu a todos que, no prazo regimental, a Comissão irá se manifestar sobre todas as questões de ordem ora suscitadas.

Desta forma, fica suspensa a presente Sessão para análise dos Programas de Trabalho (Envelope “A”) e deliberação da Comissão, ficando a sua continuidade desde já agendada para o dia **01 de abril de 2021**, próxima quinta-feira, às **10:00h (dez horas)**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 8º Andar - Sala 825 - **Auditório Meri Baran**, para apresentação do resultado de classificação e abertura dos Envelopes “B”, fato que todos os presentes ficam cientes, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a Sessão às 18:00h, cuja Ata foi lida, impressa em 6 (seis) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das OSS presentes, que ficam em poder de uma via cada para fins de ciência da data e horário da próxima sessão, e pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Leonardo Souto de Castilho Matrícula nº 11/207.457-3 Presidente
Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena Matrícula nº 11/219.129-4 Membro
Anna Paulla dos Santos Guimarães Matrícula nº 60/324.381-3 Membro
Tatiane Caldeira dos Santos de Salles Matrícula nº 11/228.717-5 Membro

Mayra Cristina de Freitas dos Anjos Matrícula nº 60/324.348-2 Membro
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM Roberto José Soares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS Alexandre Santos Souza
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP Fabiola Oliveira Rebouças
VIVA RIO Nathany Galvão Pereira

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4.823 DE 22 DE MARÇO DE 2021)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 009/2021
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA - AP-5.3 -
PROCESSO Nº 09/000.020/2021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL FORMULADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4.823 de 22 de março de 2021, publicada no D.O. Rio de 23 de março de 2021, acusa o recebimento tempestivo do pedido de esclarecimento formulado pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP**, recebido em 26/03/2021, referente ao Edital CP nº 009/2021, e responde da seguinte forma:

2.1 - QUESTIONAMENTO ACERCA DA PLANILHA DE CUSTO DE PESSOAL DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Analisando a planilha de CUSTO DE PESSOAL DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, pág. 72, a categoria de Técnico de Enfermagem está com quantitativo de 110 (cento e dez) profissionais, porém na pág. 50, no texto de “Composição das Equipes de Saúde da Família” informa em duplicidade o quantitativo de Técnico de Enfermagem citando 1 (um) por equipe e no mesmo parágrafo também diz 2 (dois) Técnicos de Enfermagem.
No entanto, nas páginas 48 e 49, dispõe o quadro de EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, que informa que deverão ser 2 (dois) Técnicos de Enfermagem por ESF.
Na pág. 81, o número de ESF é de 110 (cento e dez). Ou seja, a planilha de custeio está em desacordo com a recomendação de 2 (dois) Técnicos de Enfermagem por ESF e se modificarmos o quantitativo se torna inexequível.
Sendo assim, questiona-se: Devemos considerar qual quantitativo para Técnicos de Enfermagem? 01 (um) ou 2 (dois)?
Corroboramos a descrição da Composição das Equipes de Saúde da Família constante do Projeto Básico do Edital CP nº 009/2021:
Cada equipe de Saúde da Família (eSF) deverá ser composta por, no mínimo, 01 Médico, 01 Enfermeiro, 01 Técnico de Enfermagem, 01 Agente Comunitário de Saúde e 01 Agente de Vigilância em Saúde. Será utilizado como padrão no Município do Rio de Janeiro a proporção de 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde para cada equipe de saúde da família, e de 02 (dois) Técnicos de Enfermagem para cada equipe de Saúde da Família (eSF).
Outrossim, a planilha “Custeio de Pessoal de Equipe de Saúde da Família” não contemplou os gastos com as categorias de Auxiliar Administrativo e Agente Comunitário de Saúde, bem como o segundo Técnico de Enfermagem para cada equipe de Saúde da Família (eSF), que serão contratados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021.
LEONARDO SOUTO DE CASTILHO
Presidente da Comissão
Matrícula nº 11/207.457-3

TATIANE CALDEIRA DOS SANTOS DE SALLES
Membro
Matrícula nº 11/228.717-8

RENATO CONY SERÓDIO
Membro
Matrícula nº 60/324.374-8

MAYRA CRISTINA DE FREITAS DOS ANJOS
Membro
Matrícula nº 60/324.348-2

ERICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA
Membro
Matrícula nº 11/219.129-4

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 023/2021 - dia 30/03/2021, às 11h
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505.
Estimativa: R\$ 68.572.694,22 / Proc.: 09/000.258/2020

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Solicitamos esclarecimentos quanto a possibilidade de cotar o item 126 - MUPIROCINA CREME 2% (20MG/G) BISNAGA 15, com apresentação em pomada.
R.01: O setor técnico nos informou que sendo a MUPIROCINA na mesma concentração do solicitado na especificação do termo de referência, anexo I do Edital, o item 126 poderá ser cotado na forma pomada.

2) PE Nº 010/2021 - dia 01/04/2021, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de teste rápido para detecção de antígenos para SARS-COV-2 (Novo Coronavírus) para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6505.
Estimativa: R\$ 12.811.500,00 / Proc.: 09/000.002/2021

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Solicitamos esclarecimentos quanto à apresentação do Anexo VIII - Termo de Responsabilidade sobre a Ata de Registro de Preços. Será exigida apenas para empresa vencedora do certame ou deverá ser entregue com os outros documentos habilitatórios no cadastro da proposta no portal?
R.01: Informamos que neste momento não há obrigatoriedade, porém visando celeridade processual solicitamos que essa documentação seja entregue juntamente com as demais, devendo conter somente a assinatura do representante da empresa.

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
• A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 35, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo n.º 09/003899/2020, convoca os candidatos à 2ª reclassificação do Processo Seletivo para Residência Médica 2021, relacionados no ANEXO I, a comparecerem no dia 31/03/2021, no Auditório Barbara Startfield que fica localizado na Rua Evaristo da Veiga nº 16 / 4º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, nos horários estabelecidos no item 6 deste Edital, para preenchimento das vagas relacionadas nos quadros abaixo.

1) Das vagas:
1.1) Unidades Hospitalares

PROGRAMA	H.M.Lourenço Jorge	H.M. Jesus	H.M. Álvaro Ramos	H.M.Miguel Couto	H.M.Salgado Filho	H.M.Souza Aguiar	H.M. da Piedade	Mat. Carmela Dutra	TOTAL
Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica					1	2			3
Cirurgia Geral				1					1
Cirurgia Vascular				3	1	4			8
Clínica Médica	2		2			1			5
Medicina de Emergência				1					1
Obstetrícia e Ginecologia	1						1	1	3
Oftalmologia				1			1		2
Ortopedia / Traumatologia	5	3		4	7	4			23
Pediatria	3	3		4	7	7	4		28
Urologia						2	1		3
TOTAL	11	6	2	14	16	20	7	1	77

1.2) Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade

PROGRAMA	TOTAL
Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde do Município do Rio de Janeiro	17

2) Da Lotação

2.1) Os candidatos cujas classificações obtidas sejam as contempladas no ANEXO I deste Edital na coluna “Classificação dos Candidatos Convocados” deverão comparecer no local, data e horário estabelecidos neste Edital, munidos dos documentos relacionados no item 3, para escolha da Unidade.

2.1.1) Os candidatos classificados após o último convocado neste Edital conforme relacionado na coluna “Classificação dos Candidatos em espera de vaga ociosa” do ANEXO I deverão comparecer na reclassificação para ocuparem as vagas ociosas que possam surgir por ausência de candidato convocado.

2.2) A escolha da unidade na reclassificação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, publicada no Edital FP/SUBSC n.º 23, de 09/03/2021, a partir das classificações estipuladas no ANEXO I deste Edital.

2.2.1) A escolha deverá ser feita pelo candidato ou pelo seu representante legal, por meio de procuração, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador. A procuração e a cópia da identidade do procurador ficarão retidas no ato da escolha.

2.3) As vagas ociosas da Residência em Medicina de Família e Comunidade contidas no item 1 serão ofertadas nesta reclassificação para os candidatos concorrentes aos programas de acesso direto (sem pré-requisito) da Residência Médica em Unidades Hospitalares excedentes, ou seja, que foram habilitados, mas que não foram lotados em sua especialidade de acesso direto em sua reclassificação por falta de vagas, conforme exposto no Título II do Edital FP/SUBSC Nº 02, de 28 de janeiro de 2021.

2.3.1) A lotação para estas vagas obedecerá, rigorosamente, ordem de classificação da listagem única, conforme Edital FP/SUBSC nº 37, de 19 março de 2021.

2.4) Será considerado desistente o candidato que, no momento da chamada nominal para a lotação estiver ausente, ou não se fizer representar, não sendo admitida reclamação posterior.